



AUTÓGRAFO DE LEI N°6520
PROJETO DE LEI N° 28/2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências” ...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.093.647,79 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.3007-2.408 – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 21.000,00.

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.521 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0201 – R\$ 200.000,00.

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.244.4002-2.721 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0058 – R\$ 100.000,00;
b) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0078 – R\$ 18.000,00;
c) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0078 – R\$ 20.000,00;
d) 13.02.00 – 08.244.4002-2.721 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0058 – R\$ 90.000,00;
e) 13.02.00 – 08.244.4002-2.755 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0078 – R\$ 15.000,00;
f) 13.02.00 – 08.244.4002-2.760 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0049 – R\$ 4.000,00;
g) 13.02.00 – 08.244.4002-2.733 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0066 – R\$ 50,00;
h) 13.02.00 – 08.244.4002-2.800 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0065 – R\$ 500,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



- i) 13.02.00 – 08.244.4002-2.834 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0142 – R\$ 70.000,00;
- j) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 29.000,00;
- k) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 90.000,00;
- l) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 51.000,00;
- m) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0117 – R\$ 34.000,00.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) 10.01.00 – 13.392.3002-2.088 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0206 – R\$ 160.000,00.

V - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) 13.02.00 – 08.245.4002-2.850 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0184 – R\$ 34.720,00;
- b) 13.02.00 – 08.245.4002-2.850 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0185 – R\$ 19.560,00

VI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.725 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0039 – R\$ 136.817,79.

§ 1º Os créditos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os créditos constantes do inciso V serão cobertos com recursos oriundos de excesso de arrecadação vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os créditos previstos no inciso VI serão cobertos com recursos oriundos da devolução de valores não utilizados em exercício anterior, realizada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Para cobertura parcial dos créditos constantes dos incisos II e III deste artigo, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:- 09.04.00 – 12.365.2001-2.041 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 01 – Cód. Aplicação 210.0000 – R\$ 300.000,00, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 627.189,81 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinado às seguintes dotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) 13.02.00 – 08.244.4002-2.721 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0058 – R\$ 48.000,00;
- b) 13.02.00 – 08.243.4002-2.760 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0082 – R\$ 34.000,00;
- c) 13.02.00 – 08.244.4002-2.733 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0066 – R\$ 950,00.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) 09.01.00 – 12.122.2001-2.041 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 200.000,00;
- b) 09.01.00 – 12.122.2002-2.121 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 100.000,00;
- c) 09.01.00 – 12.122.2002.2.121 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 67.280,00.

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- a) 18.01.00 – 18.541.6006-2.405 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 176.959,81.

§ 1º O crédito suplementar constante do inciso I será coberto com superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

§ 2º Os créditos dos incisos II e III serão cobertos com a anulação das seguintes dotações, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- a) 09.04.00 – 12.365.2001-2.041 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 01 – Cód. Aplicação 210.0000 – R\$ 300.000,00;
- b) 09.07.00 – 12.306.2001.2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Cód. Aplicação 110.0000 – R\$ 67.280,00;
- c) 18.01.00 – 18.541.6006-1.709 – 4.4.90.52 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Cód. Aplicação 110.0000 – R\$ 176.959,81

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESCP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4ZH9J43YA98A8ZG0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4ZH9-J43Y-A98A-8ZG0